



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 48 de 23 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil Reais), aumenta o valor da subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI Nº 2248 de 23 de dezembro de 2003

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil Reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/214/3.3.50.43/10.302.0031.2.031.....	R\$ 80.000,00
200/215/3.3.90.30/10.302.0041.2.017.....	R\$ 80.000,00
200/215/3.3.90.39/10.302.0041.2.017.....	R\$ 10.000,00
200/221/3.3.90.39/15.452.0015.2.026.....	R\$ 93.000,00
200/213/3.3.90.39/27.813.0038.2.015.....	R\$ 20.000,00
200/221/3.3.90.39/15.452.0025.2.050.....	R\$ 18.000,00
200/221/3.3.90.39/26.782.0021.2.051.....	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/201/3.1.90.11/04.122.0006.2.003.....	R\$ 15.000,00
200/205/3.1.90.11/04.123.0002.2.007.....	R\$ 15.000,00
200/209/3.1.90.11/12.365.0023.2.011.....	R\$ 15.000,00
200/211/3.1.90.11/12.365.0023.2.013.....	R\$ 15.000,00
200/215/3.1.90.11/10.302.0041.2.017.....	R\$ 50.000,00
200/221/3.1.90.11/15.452.0019.2.049.....	R\$ 25.000,00
200/221/3.1.90.11/15.452.0025.2.050.....	R\$ 11.000,00
200/221/3.1.90.11/26.782.0021.2.051.....	R\$ 20.000,00
200/201/3.1.90.13/04.122.0006.2.003.....	R\$ 5.000,00
200/205/3.1.90.13/04.122.0002.2.007.....	R\$ 6.000,00
200/207/3.1.90.13/04.122.0002.2.009.....	R\$ 7.000,00
200/209/3.1.90.13/12.365.0023.2.011.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO


200/210/3.1.90.13/12.361.0023.2.012	R\$ 18.000,00
200/211/3.1.90.13/12.365.0023.2.013	R\$ 9.000,00
200/215/3.1.90.13/10.302.0041.2.017	R\$ 22.000,00
200/219/3.1.90.13/04.122.0002.2.021	R\$ 4.000,00
200/221/3.1.90.13/04.122.0014.2.023	R\$ 4.000,00
200/221/3.1.90.13/15.452.0019.2.049	R\$ 9.000,00
200/221/3.1.90.13/15.452.0025.2.050	R\$ 4.000,00
200/221/3.1.90.13/26.782.0021.2.051	R\$ 14.000,00
200/221/3.1.90.13/04.452.0044.2.052	R\$ 2.000,00
200/207/3.1.90.11/04.122.0002.2.009	R\$ 5.000,00
200/210/3.1.90.11/12.361.0023.2.012	R\$ 9.000,00
200/219/3.1.90.11/04.122.0002.2.021	R\$ 7.000,00
200/221/3.1.90.11/04.122.0014.2.023	R\$ 8.000,00
200/221/3.1.90.11/04.452.0044.2.052	R\$ 3.000,00
200/202/3.1.90.11/04.122.0006.2.004	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$313.000,00

ARTIGO 3º A autorização expressa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179, de 30 de Dezembro de 2002, abrangerá o valor consignado, inicialmente, no orçamento municipal para o exercício de 2003, mais o valor de que trata a Lei Municipal nº 2.222, 20 de Agosto de 2003, mais o valor objeto da Lei Municipal nº 2.238, de 21 de Novembro de 2003 e mais o valor do Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), à dotação - 200/214/3.3.50.43/10.302.0031.2.031 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, conforme o Artigo 1º desta Lei, totalizando a importância de R\$ 1.916.000,00 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil Reais), no corrente exercício.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE DEZEMBRO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO